



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Feevale, instituição de ensino superior credenciada pela Portaria Nº 404, de 1º de abril de 2010 – D.O.U de 05/04/2010, e mantida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e instruções do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011, aprovadas pelo Conselho Universitário, para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do VESTIBULAR DE INVERNO 2011, através de redação, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2011.

1. VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011

O Vestibular para ingresso nos cursos com vagas remanescentes do VESTIBULAR DE INVERNO 2011, no 2º semestre de 2011, terá duas formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

- 1) **Redação Feevale** – realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale
- 2) **Redação ENEM*** – aproveitamento da nota da redação do ENEM

*Candidatos que optarem por ingressar através da forma de seleção 2 devem ter prestado o ENEM no período compreendido entre os anos de 2008 e 2010, tendo obtido, nas provas do Exame, pontuação mínima equivalente à nota mínima exigida, conforme critérios de classificação disponíveis no Manual do Vestibulando. Aqueles que optarem por essa forma de seleção não realizam prova no Campus. Assim, não necessitam comparecer à Feevale no dia do Vestibular, devendo somente verificar sua classificação, conforme indicado no Manual do Vestibulando.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas aos portadores de certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ou que estejam cursando), bem como aos portadores de Diploma de Curso Superior.

3. PERÍODO, TAXA E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período

De 08/07/11 a 22/07/11

Taxa

R\$ 20,00

Obs.: Candidatos inscritos no VESTIBULAR DE INVERNO 2011, que efetuaram pagamento da taxa de inscrição, realizaram o processo seletivo e não obtiveram classificação em nenhum curso estarão isentos do pagamento da taxa para o VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011.

Locais

- a. **Internet**
<http://www.feevale.br/ingresso>

b. Feevale - Campus I

Atendimento Feevale, 2ª andar
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 7h15min às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

c. Feevale - Campus II

Atendimento Feevale - Prédio 4 – Lilás
RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS
Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min
Sábado, das 8h às 12h

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- cópia da Carteira de Identidade (RG);
- cópia de atestado de frequência no Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou cópia do Diploma de Curso Superior;
- cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM no período compreendido entre os anos de 2008 e 2010 deverão entregar, juntamente com os documentos mencionados anteriormente, o Boletim de Desempenho e informar o número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão entregar também:

- a. cópia do passaporte (exceto para brasileiros);
- b. comprovante de conclusão do Ensino Médio (original e cópia traduzida por tradutor juramentado). Em caso de classificação no Vestibular, o candidato deverá observar as equivalências descritas no item 14 deste Edital.

Observações:

1. os documentos devem ser entregues conforme orientação constante no Manual do Vestibulando do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011.
2. a Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se a confirmação da inscrição.

5. OPÇÃO DE CURSO

Os candidatos poderão escolher até duas opções de curso, por ordem de preferência.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Instituto

Curso; Turno; Título Conferido; Vagas do Período; Local de Funcionamento; Regime de Matrícula; Observações.

Instituto de Ciências da Saúde - ICS

- Biomedicina; Integral; Bacharel; 16; CII; Por crédito
- Ciências Biológicas; Noite; Licenciado; 28; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética; Noite; Tecnólogo; 14; CII; Por crédito;10
- Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia; Tarde; Tecnólogo; 35; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Final de Semana; Tecnólogo; 20; CII; Seriado;1 e 5
- Educação Física; Noite; Bacharel; 10; CI; Por crédito; 7
- Farmácia; Tarde; Bacharel; 26; CII; Por crédito
- Fisioterapia; Integral; Bacharel; 14; CII; Por crédito
- Nutrição; Manhã; Bacharel; 16; CII; Por crédito

-Quiropraxia; Integral; Bacharel; 25; CII; Por crédito; 2

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

- Administração; Final de Semana; Bacharel; 21; CII; Seriado; 1
- Administração; Manhã; Bacharel; 16; CII; Por crédito; 3
- Ciências Contábeis; Final de Semana; Bacharel; 23; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Noite; Tecnólogo; 18; CII; Por crédito; 4
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Final de Semana; Tecnólogo; 31; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Noite; Tecnólogo; 28; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Noite; Tecnólogo; 19; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Noite; Tecnólogo; 10; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Noite; Tecnólogo; 15; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (EaD); Noite; Tecnólogo; 69; CII; Por módulo; 8 e 9
- Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública; Final de Semana; Tecnólogo; 42; CII; Seriado; 1 e 11
- Jornalismo; Noite; Bacharel; 11; CII; Por crédito
- Relações Públicas; Noite; Bacharel; 24; CII; Por crédito
- Turismo; Noite; Bacharel; 14; CII; Por crédito

Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas – ICET

- Ciência da Computação; Noite; Bacharel; 14; CII; Por crédito
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Final de Semana; Tecnólogo; 25; CII; Seriado; 1
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Final de Semana; Tecnólogo; 23; CII; Seriado; 1 e 5
- Engenharia Eletrônica; Noite; Bacharel; 17; CII; Por crédito
- Engenharia Mecânica; Noite; Bacharel; 45; CII; Por crédito
- Moda; Manhã; Bacharel; 23; CII; Por crédito
- Moda; Noite; Bacharel; 13; CII; Por crédito
- Sistemas de Informação; Noite; Bacharel; 18; CII; Por Crédito

Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA

- Artes Visuais; Noite; Licenciado; 30; CI; Por crédito; 6
- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Manhã; Tecnólogo; 46; CII; Por crédito;
- História; Noite; Licenciado; 37; CII; Por crédito; 6
- Letras Português/ Inglês; Noite; Licenciado; 46; CII; Por crédito; 6
- Pedagogia; Noite; Licenciado; 12; CI; Por crédito

6.1 OBSERVAÇÕES

1. Nos cursos com regime de matrícula seriado, é obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas para cada semestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular.
2. O currículo do Curso de Quiropraxia possibilita a matrícula de duas formas diferenciadas, de acordo com o prazo de integralização curricular, sendo que o acadêmico deverá optar por uma das seguintes condições:
 - a) 10 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso;
 - b) 18 semestres, sendo obrigatório matricular-se em todas as disciplinas previstas a cada semestre do curso.
3. O curso de Administração Manhã será oferecido nesse turno do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, serão oferecidas somente disciplinas no turno da noite.
4. O acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior deverá comprovar, como condição para sua diplomação, mediante a realização de prova de nivelamento elaborada e aplicada pela Feevale, no mínimo, nível intermediário em uma língua estrangeira até a conclusão do curso.
5. As aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.
6. A maioria das disciplinas dos núcleos de flexibilização dos cursos de Artes Visuais, História e Letras ocorrem no *Campus I*.
7. Disciplinas do curso de Educação Física que necessitam de Laboratório podem ocorrer no *Campus II*.
8. No curso com regime de matrícula por módulo, é obrigatório matricular-se em todos os módulos previstos para o curso, conforme a matriz curricular.

9. O *Campus II* da Universidade Feevale constitui o polo de apoio presencial do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais – EaD.

10. O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética poderá oferecer disciplinas práticas nos turnos manhã ou tarde.

11. A partir do 2º semestre as aulas ocorrerão quintas-feiras, no turno da noite, sextas-feiras, nos turnos vespertino e noite, e sábados, nos turnos manhã, intermediário e tarde.

6.2 INFORMAÇÕES GERAIS

1. As disciplinas gerais de todos os cursos e as comuns aos cursos de Licenciatura ocorrem no *Campus II*.
2. As habilitações oferecidas e os atos de reconhecimento ou autorização estão especificados no item 17 deste Edital.
3. Os locais de funcionamento dos Cursos de Graduação identificados como CI e CII correspondem, respectivamente, ao *Campus I* e ao *Campus II*.

7. CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de atendimento diferenciado no dia do vestibular deverá informá-lo na Ficha de Inscrição e apresentar atestado médico. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para a realização das provas pelo candidato.

8. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MEC

A relação dos cursos da Universidade Feevale já submetidos às avaliações do MEC, e os respectivos conceitos podem ser consultados no *site* www.feevale.br/catalogo.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. **Data:** 25/07/11

b. **Local:** *Campus II* (RS 239, 2755 – Novo Hamburgo/RS)

c. **Horários:**

- Das 18h30min às 19h30min - Identificação e localização do prédio e da sala em que ocorrerá a prova.
- Das 19h30min às 21h – Realização da Prova de Redação.

Observações:

1. a prova foi elaborada respeitando-se as novas regras contidas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. No entanto, serão aceitas as duas formas de escrita na prova de redação;
2. é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar o telefone celular e deixá-lo até o final da prova sobre a classe.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011 será afixado em murais do *Campus II*, no Prédio 4 – Lilás, assim como disponibilizado no *site* da Instituição (www.feevale.br), a partir das 19 horas do dia 27 de julho de 2011.



11. VALIDADE DO VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011

O VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011 é classificatório e válido somente para o período a que se destina: o segundo semestre de 2011.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) Para os candidatos que prestarem o concurso vestibular, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.

b) Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do ENEM, não será considerada a segunda casa decimal após a vírgula, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal após a vírgula for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa após a vírgula for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 décimo à primeira casa decimal após a vírgula.

c) A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso, sendo que a nota final será aquela obtida na prova de redação.

d) Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. ordem de inscrição no VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011 (data, hora, minuto);
2. maior idade do candidato.

e) Nos casos em que o número de candidatos matriculados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

f) Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

13. EQUAÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

O vestibular é composto por duas formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

1) Redação Feevale

$$NF = RF$$

2) Redação ENEM

$$NF = RE$$

Legenda: NF – Nota Final
RF – Nota da Prova de Redação da Feevale
RE – Nota da Redação do ENEM

14. MATRÍCULA

A entrega dos documentos e a matrícula para todos os cursos deverá ser realizada no *Campus II* da Universidade Feevale, no setor de Atendimento Feevale, obedecendo às datas e aos horários publicados no Manual do Vestibulando do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011. As cópias de documentos já entregues na inscrição (exceto os enviados por FAX) não necessitam ser apresentados novamente.

Abaixo consta a listagem dos documentos indispensáveis para a matrícula:

- a) uma foto 3 x 4;
- b) cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) cópia do CPF (para menores de 18 anos: cópia do CPF do responsável);
- d) cópia do Título de Eleitor (maior de 18 anos);
- e) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição: 2010);
- f) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou de Emancipação;
- g) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar;
- h) uma via original do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar ou uma cópia do Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 2º da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002. O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá entregar uma via da Declaração de Equivalência dada pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal (por tradutor juramentado);
- i) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de luz ou telefone);

Obs. 1: os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados do responsável legal.

Obs. 2: o candidato classificado já acadêmico da Feevale deve efetuar a sua nova matrícula na mesma data e horário em que os demais candidatos classificados, conforme orientação no disponível no Manual do Vestibulando, pois nesse momento serão encaminhados os procedimentos necessários para a realização da seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

Atenção: nos termos do Artigo 3º, da Portaria SESu/MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, a prova de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até o dia da matrícula, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

Equivalências:

- o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e o Histórico Escolar podem ser substituídos por uma cópia do Diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados (cópia autenticada);
- cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como exigência curricular deverão ter registrado, no Certificado de Conclusão, o cumprimento dessa exigência.

15. DIREITO À VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a. não entregar, no ato da matrícula, o documento relacionado no item 14, letra “h”;
- b. não comparecer no período marcado para matrícula no Curso para o qual foi selecionado (Manual do Vestibulando do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011).
- c. cancelar sua matrícula antes do início do período letivo.

16. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Cada turma terá, no máximo, 60 alunos, exceto para turmas oferecidas na modalidade semipresencial, ou a distância.

Nas disciplinas específicas, o número de alunos por turma será definido pelos Colegiados dos Cursos, conforme suas características e demandas.

17. ATOS DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CURSO DE BIOMEDICINA

Reconhecido pela portaria nº 1.409 de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura

Autorizado pela Portaria nº 13/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 608, de 17/03/2011 – D.O.U. de 21/03/2011

CURSO DE FARMÁCIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE FISIOTERAPIA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 775, de 07/11/2008 – D.O.U. de 10/11/2008

CURSO DE NUTRIÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº. 952, de 25/11/2008 – D.O.U. de 26/11/2008

CURSO DE QUIROPRAIXIA

Reconhecido pela portaria nº 902 de 10/04/2006 – D.O.U de 12/04/2006

Reconhecimento estendido pela portaria nº 521 de 11/06/2007 – D.O.U de 14/06/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

Autorizado pela Portaria nº 15/11 – CONSU, de 28/04/2011

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

Autorizado pela Portaria nº 36/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

Autorizado pela Portaria nº 37/09 – CONSU, de 01/10/2009

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.396, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007



CURSO DE JORNALISMO

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 1.393, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327, de 22/12/2004 – D.O.U de 24/12/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE TURISMO

Reconhecido pela Portaria nº 1.392, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Autorizado pela Portaria nº 42/07 – CONSU, de 27/09/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Autorizado pela Portaria nº 29/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizado pela Portaria nº 43/07 – CONSU, de 27/09/2007

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA

Autorizado pela Portaria nº 38/08 – CONSU, de 25/09/2008

Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS

Autorizado pela Portaria nº 41/07 – CONSU, de 27/09/2007

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

Autorização pela Portaria nº 28/10 – CONSU, de 09/09/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

Autorizado pela Portaria nº 16/11 – CONSU, de 28/04/2011

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Reconhecimento renovado pela portaria nº 2.278, de 14/12/2010 – D.O.U de 15/12/2010

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 567, de 21/05/2010 – D.O.U. de 24/05/2010

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Autorizado pela Portaria nº 33/09 – CONSU, de 01/10/2009

CURSO DE MODA

Reconhecido pela Portaria nº 531, de 25/08/2006 – D.O.U de 28/08/2006

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecido pela Portaria nº 882, de 10/04/2006 – D.O.U de 11/04/2006

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Autorizado pela Portaria nº 35/09 – CONSU, de 01/10/2009



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET
Autorizado pela Portaria nº 44/07 – CONSU, de 27/09/2007
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

CURSO DE ARTES VISUAIS - Licenciatura
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 4.327 de 22/12/2004 – DOU de 23 /12/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE HISTÓRIA – Licenciatura
Reconhecido pela portaria nº 1.656, de 07/10/2010 – D.O.U de 08/10/2010

CURSO DE LETRAS – Licenciatura
- Habilitação em Português / Inglês
Reconhecido pela portaria nº 1.394, de 19/05/2004 – D.O.U de 20/05/2004
Amparado pela Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 – D.O.U. de 13/12/2007

CURSO DE PEDAGOGIA - Licenciatura
Reconhecimento Renovado pela Portaria nº 948, de 22/07/2010 – D.O.U. de 23/07/2010

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES
Autorizado pela Portaria nº 14/11 – CONSU, de 28/04/2011

18. ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

Os vestibulandos que não obtiveram classificação no VESTIBULAR DE INVERNO 2011, bem como no VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011 poderão realizar processo seletivo, através de prova de redação agendada, para matrícula em disciplinas isoladas como aluno especial sem vínculo regular nos cursos de graduação, conforme disponibilidade de vagas nas turmas, nos termos do artigo 50 da Lei nº. 9394/96 e em conformidade com a Resolução PROGRAD Nº. 47/2007.

Os vestibulandos que embora aprovados no VESTIBULAR DE INVERNO 2011 e no VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011, não tenham sido chamados, poderão matricular-se em disciplinas isoladas como aluno especial sem vínculo regular com o aproveitamento da nota de redação, ficando dispensados da realização de nova prova.

19. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

As disposições do Manual do Vestibulando do VESTIBULAR ESPECIAL DE INVERNO 2011, relativas ao procedimento de inscrição, aos sistemas de opção, à disposição de vagas por curso, às provas e sua aplicação, ao processo de classificação e de matrícula constituem normas que integram o presente EDITAL.

Novo Hamburgo, 8º de julho de 2011.

Prof. Ramon Fernando da Cunha,
Reitor.